



## TERMO DE REFERÊNCIA

### UNIDADE SOLICITANTE:

Secretaria Municipal de Educação – EMEB Lais Amanda Adriano

### 1. OBJETO

Serviço de regulagem em 4 portas de alumínio.

#### 1.1. Especificação

Serviço de regulagem e manutenção em 4 portas de alumínio da EMEB Lais Amanda Adriano que foram danificadas durante furto que ocorreu na escola no dia 29/05/2024

#### 1.2. Quantidade

Serviço será realizado em 4 portas.

### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A manutenção das portas se justifica em virtude de a EMEB Lais Amanda Adriano ter sido furtada no dia 29/05/2024 e durante o furto as portas do Bloco do Berçário I foram danificadas, impedindo assim o correto fechamento do prédio. (Boletim de Ocorrência em anexo).

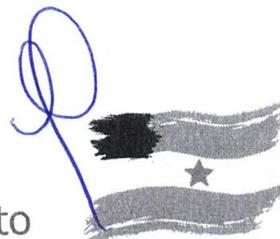
### 3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

Valor médio do serviço é de R\$650,00

### 4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da contratante:

4.1.1. Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;





# PREFEITURA DE MONTE ALTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo de até 30 dias após a entrega da nota fiscal.

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

5.1.1. Efetuar a o serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações do objeto.

5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

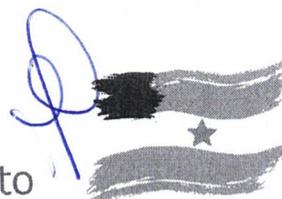
## 6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.2. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

6.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.4. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.





PREFEITURA DE  
**MONTE ALTO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Ficha Orçamentária nº 300

Marcia Aparecida Mussato

Secretaria da Educação

